

DECRETO N.º 126/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A
EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS
NO EXERCÍCIO 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º da LC 101/2000 e Lei nº 2.279, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 795.050,00 (setecentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais).

Art. 2º Os créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias constantes no Anexo Único, sendo:

- | | |
|-------------------------------|----------------|
| a) Excesso de Arrecadação: | R\$ 278.000,00 |
| b) Suplementações e Reduções: | R\$ 373.900,00 |
| c) Superávit Financeiro: | R\$ 143.150,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão